



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro - CEP: 65430-000 - Vargem Grande\MA
CNPJ: 05.648.738/0001-83 - Tel: (98)3461-1201 - Site: www.vargemgrande.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6 - Edição N° 1111 de 25 de Fevereiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1111 de 25 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2022

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE”





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1111 de 25 de Fevereiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 042/2022

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

CONSIDERANDO as informações contidas no ofício nº 002/2022, subscrita pelo Secretário de Administração, Sr. Francisco Ferreira Lima Filho;
CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, indicando inassiduidade habitual por parte da servidora **MARIA DAS GRAÇAS MONTELO CAVALCANTE**;
CONSIDERANDO que o artigo 162 da Lei Municipal 469/2010, dispõe que faltar ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, configura inassiduidade habitual;
CONSIDERANDO o artigo 163, da Lei Municipal 469/2010, que prevê que em caso de apuração de Inassiduidade Habitual será adotado o procedimento sumário;
CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantindo a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo, de nº 001/2022 em face do servidor MARIA DAS GRAÇAS MONTELO CAVALCANTE, CPF nº 225.642.923-72, RG nº 12903411999-0, residente e domiciliada na Rua Abreu Bastos, s/n, Vargem Grande – MA, CEP nº 65430-000 para apurar se houve inassiduidade habitual.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

NOME	SECRETARIA	CARGO	CPF
Alice da Luz Silva Pires	Educação	Professora Nível Superior	427.708.823-68
Eduardo Melo Barros	Administração	Agente Administrativo	023.815.303-71

Art. 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 15/03/2022 23:54:46 - IP com n°: 192.168.1.5
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=941

